

H·NAVES



ATENÇÃO

Coordenadores de Ofertas Públicas de
Distribuição de Valores Mobiliários

O prazo para o envio do Relatório de
Controles Internos se encerrará em

8 DE MAIO



Nos termos da Resolução CVM nº 161, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (artigo 18), o Diretor responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na referida norma deverá encaminhar aos órgãos da administração do Coordenador, até o dia **30 de abril de 2025**, relatório relativo ao ano de 2024, contendo:

(i) as conclusões dos exames efetuados;

(ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, se for o caso; e

(iii) a manifestação do diretor responsável a respeito das deficiências encontradas e das medidas planejadas, de acordo com o respectivo cronograma, ou efetivamente adotadas para saná-las, conforme o caso.

>>>

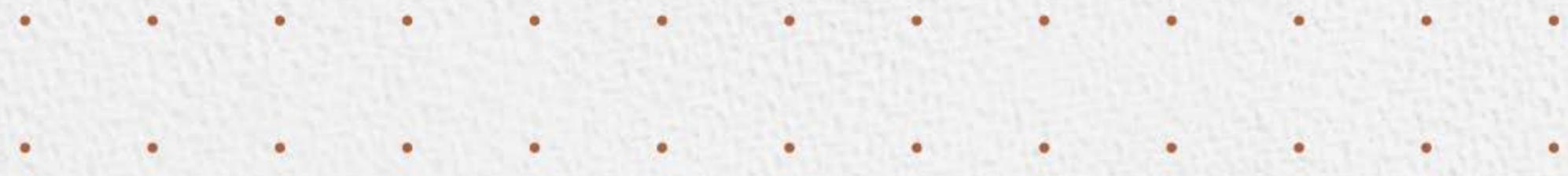
O relatório deve ser enviado à Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) até o dia **8 de maio de 2025**.

O documento pode compor relatório mais abrangente de supervisão de regras, procedimentos e controles internos de implementação e cumprimento de políticas exigidos pela regulamentação aplicável, dentro do prazo definido.





Trata-se de uma medida que busca **verificar a implementação de mecanismos** para assegurar o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes aos diferentes ritos de registro de oferta pública, à própria atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.



BUSCA-SE ASSEGURAR:

(a) que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários conheçam o código de ética e as normas aplicáveis, bem como as políticas e manuais previstos na Resolução CVM nº 161 e as disposições relativas a controles internos;

(b) que sejam identificados, administrados e mitigados ou, quando possível, eliminados eventuais conflitos de interesses que possam afetar a atuação do Coordenador e o cumprimento das obrigações por parte das pessoas que desempenhem funções ligadas à oferta pública de valores mobiliários;

• • • • • • • • • • • • • •

• • • • • • • • • • • • • •

(c) o controle de informações relevantes e não públicas a que tenham acesso os administradores, empregados e colaboradores;

(d) a aplicação de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico; e

(e) a implantação e manutenção de programa de treinamento de administradores, empregados e colaboradores que tenham acesso a informações relevantes e não públicas.

Vale lembrar que o Coordenador deve armazenar e conservar o relatório por, no mínimo, 5 anos.

FIQUE ATENTO AOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CVM 161/22

O envio do relatório é **obrigatório e essencial** para demonstrar o comprometimento com a ética, a conformidade e a boa governança nas ofertas públicas.